

NONO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 014/2010

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **SERDEL - SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO - LTDA**, NA QUALIDADE DE **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP 29.056-933 - Vitória-ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, e, de outro lado, a empresa **SERDEL - SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.436.815/0001-74, com sede na Rua Paulo de Vasconcelos, nº 279, Jabour, CEP 29.072-300 - Vitória-ES, por seu representante legal, Sr. **ADILSON BASTOS**, portador da CI nº. 119.630-SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº. 159.824.677-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2010** - Processo TC nº 2201/2010, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo, o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** referente ao adicional de insalubridade conforme Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho ao Contrato nº 014/2010, que versa sobre a Prestação de Serviço de Terceiros (Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização Predial e Controle de Pragas) na Sede deste Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato TC nº 014/2010, passará a vigorar com as redações:

4.1 – Pela prestação dos serviços a **partir de Janeiro de 2015**, a **CONTRATADA**, receberá mensalmente a importância de **R\$ 49.869,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais)**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2.017, Elemento de Despesas 3.3.90.37 do orçamento do TCEES.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 014/2010, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória - ES, 28 de janeiro de 2015.



Cons. Domingos Augusto Taufner
Presidente do TCEES
CONTRATANTE



Sr. Adilson Bastos
SERDEL - Serviços e Conservação-Ltda.
CONTRATADA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

3111/2010 - ROBSON BARCELOS
 9049/2010 - MARIA DO CARMO LOURENCO ALVES
 317/2011 - LUCIANA CARNEIRO DE FREITAS
 2517/2011 - LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

835/2007 - VILCELHA DA SILVA PEREIRA
 855/2007 - OZEDIR TAVARES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

1439/2004 - SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - APOSENTADORIA DE PESSOAL

1017/2006 - ANTONIO SEVERIANO SUHETT
 3644/2006 - FRANCISCO AFONSO DO NASCIMENTO
 6693/2009 - NIRLEI ROSA GARCIA PIMENTEL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

7839/2013 - ANIZIA MARIA BATISTA SANTOS
 6928/2014 - HELENA MARIA DA SILVA ALMEIDA
 7407/2014 - MAURA MARIA RIBEIRO SANT'ANA
 7893/2014 - ELIZA MARIA FRANCELINO
 9023/2014 - MARIA DO CARMO OLIVEIRA MODENESI

39/2014 - CARLOS ROBERTO LEPPAUS
 8206/2014 - MARILZA BORLINI FERAZ
 8271/2014 - DORVALINA ALMEIDA PIRES
 8277/2014 - ARLETE ORLETI
 8282/2014 - MARIA DA PENHA SANT'ANNA DE JESUS
 8298/2014 - NELZELI DA SILVA PRETTI
 8358/2014 - PEDRO LUIS MOYSES DA SILVA
 8440/2014 - MARIA NIVIA DE MEDEIROS SOUZA
 8510/2014 - GILSON FIGUEIRA ROSSI
 8584/2014 - REGINA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA TONETE
 8589/2014 - MARIENE SCARDUA GUERRA
 8592/2014 - MARILZA DE SOUZA MARTINS
 8607/2014 - ELZENI ROSA DOS SANTOS FERNANDES
 8609/2014 - ZENILDA GAMA REIS
 8626/2014 - ELIANA TOREZANI
 8635/2014 - LENITA PEREIRA DE JESUS
 8651/2014 - DENISE MARIA DA SILVA SANTOS
 8655/2014 - VEREDINO LINO
 11010/2014 - LENITA BERNADETE DE OLIVEIRA TOMAZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

8307/2014 - ROZENI MARIA DOS SANTOS
 8312/2014 - JOAO FRANCISCO LANDES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICONHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

8236/2014 - MARLUCIO GARCIA DE MATOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

3293/2014 - MARIA TEREZA NOGUEIRA REIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

3547/2014 - JAEI RIBEIRO BRINCO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

344/2014 - MARISE MELO TOZZI
 8477/2014 - SOLANGE DUARTE DE SOUZA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

5567/2014 - MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FRANCA VERLY

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA

7775/2014 - FRANCISCO MAGESCKI
 7798/2014 - IZAIAS DE OLIVEIRA
 8156/2014 - PEDRO BERGAMIN
 8158/2014 - EUSANA DA PENHA RECLA BARCELOS
 8163/2014 - WOLMARA CANI
 8185/2014 - MARIO ANTONIO MARCELINO

8213/2014 - EDSON POLONINE DA SILVA

8287/2014 - WALMIR MARTELETE

8527/2014 - VANDERLEI MOREIRA LOPES

8612/2014 - SEBASTIAO ROBERTO ROSA SOARES

8617/2014 - ORLANDO SOUTO MELO

Processo: TC-2773/2013

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVAO

Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVAO

Processo: TC-1940/2014

Procedência: SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012

Interessado(s): SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

Total: 101 Processos

Total Geral: 113 Processos

PRÓXIMA SESSÃO 2ª CÂMARA:

Dia 11 de fevereiro de 2015 - Quarta-Feira.

ATOS DA PRESIDÊNCIA**RESUMO DO EXTRATO DE****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 44000.001077/2013-03**

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 7860/2014, celebrou Acordo de Cooperação Técnica entre este Tribunal de Contas e o Ministério da Previdência Social - MPS.

OBJETO: Cooperação técnica entre o MPS e TCEES visando sistematizar o intercâmbio de informações na área de auditoria previdenciária para o aprimoramento da orientação, acompanhamento, controle e supervisão da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, dos Municípios e do Estado do Espírito Santo.

VIGÊNCIA: Este Acordo terá a duração de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, se de interesse de ambas as partes.

Vitória-ES, 17 de dezembro de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
 Presidente

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 20/2012**

Processo TC-5388/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

CONTRATADA: Roberto Fanticelli Júnior - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2012, por mais 08 (oito) meses, a partir de 07 de março de 2015, cujo teor versa sobre a gravação, editoração, e transmissão das Sessões Plenárias e demais eventos relacionados ao plenário ao vivo via web e veiculação pela TV Assembleia.

Vitória, 28 de janeiro de 2015.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
 Presidente

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 014/2010**

Processo TC-8538/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

CONTRATADA: SERDEL - Serviços e Conservação Ltda.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao adicional de insalubridade, conforme Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho, cujo teor versa sobre a prestação de Serviços de Terceiros (serviço de Limpeza, Conservação, higienização Predial e Controle de Pragas) na sede deste Tribunal de Contas.

VALOR MENSAL: R\$ 49.869,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais), a partir de janeiro de 2015.

Vitória, 28 de janeiro de 2015.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
 Presidente